



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

321 01 DEZEMBRO
D E C R E T O nº 319 de 05 de Novembro de 1992.

Reajusta os Salários dos
Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 218 de 23 de Março de 1990.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustado em 50% (Cinquenta por cento), os salários dos Servidores Públicos Municipais de Montadas-PB, com vigência apartir de 1º de Novembro de 1992.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

01 DEZEMBRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 05 de Novembro de 1992.

Inácio Porto

INÁCIO PORTO

Prefeito